



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

INDICAÇÃO

Nº 000335

Encaminhe-se ao

PREFEITO MUNICIPAL

Ribeirão Preto, 04 MAR. 2021

Matheus Moreno

Presidente

EMENTA:

INDICA A PREFEITURA SUGESTÃO APRESENTADA POR ORGANIZAÇÃO QUE ESPECIFICA A RESPEITO DA CONTRIBUIÇÃO CIDADÃO A ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

Senhor Presidente:

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO que a presença de animais abandonados a perambular pelos logradouros públicos no Município, é um fato, resultado da covardia e irresponsabilidade ou mesmo ignorância de algumas pessoas;

CONSIDERANDO que os direitos dos animais, hoje, são reconhecidos pela sociedade, além do que são seres que têm o olhar afetivo de pessoas da comunidade, dedicadas a Causa Animal;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a esta demanda de acolhimento, cuidados e atenção com estes animais;

CONSIDERANDO o que sugere a Associação ONG Tia Dulce (Dilcinea Gritti de Araujo);

Por tais razões, encaminhamos ao Executivo Municipal, nos termos permitidos pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, a presente propositura, em forma de INDICAÇÃO, para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal busque, por meio dos órgãos municipais competentes (Secretarias Municipais ou outros), estudos para incluir nas próximas prioridades:

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO:

(1)



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

- Que seja estudado pelos setores competentes da Municipalidade, a elaboração e remessa à Câmara Municipal, de projeto de lei, prevendo incentivo fiscal em impostos municipais (IPTU e/ou ISSQN), para aqueles empresários diretamente por adoção, ou por meio de uma Entidade ou Grupo Comunitário em apadrinhamento, possa assegurar a tais animais abandonados em logradouros públicos, direito a castração, vacinação e outros cuidados e provisões que lhe assegure dignidade como ser vivo, sob fiscalização da Coordenadoria da Causa Animal ou do Centro de Zoonoses.

Vale ressaltar que o objetivo desta indicação é garantir cuidados com esses animais abandonados, por participação popular e protagonismo comunitário, diminuindo o índice de abandono e a capacidade de procriação e ampliação do problema.

Sala das sessões, 03 de março de 2.021.


Matheus Moreno de Almeida

Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº.

OF. Nº

DATA

/

/

FUNCIONÁRIO:

(2)



Associação Dulcinea Gritti de Araujo
ONG TIA DULCE – Registro 42.205
CNPJ: 27.803.245/0001-03

Ao

Vereador

Sr. Matheus Moreno

Ofício n ° 006/2021

Assunto: Projeto Lei Adoção Animal Empresarial

A **Associação Dulcinea Gritti de Araujo – ONG TIA DULCE**, CNPJ: 27.803.245/0001-03, Registro 42.205, Inscrição Estadual Isenta, fundada em 05/05/2017, localizada na rua Wilson Tórtoro, 101 – Jardim Interlagos – Ribeirão Preto – SP, telefone 16 99174-1779, é uma entidade sem fins lucrativos que **atua no bem estar da causa animal**, representada por Liz Cristiane Gritti de Araujo.

Solicito ao Sr. Vereador Matheus Moreno a fazer um projeto Lei para a cidade de Ribeirão Preto e Bomfim Paulista, onde o pequeno, médio e grande empresário adotando um animal abandonado e o mesmo sendo castrado e vacinado, podendo ser gato(a), cachorro(a), o empresário terá isenção nas taxas de impostos da Prefeitura. Desde que tenha uma casinha arejada com água limpa e ração, onde a zoonoses poderá fazer a fiscalização.

O objetivo é diminuir o abandono de animais nas ruas e a procriação contaminando o solo.

Atenciosamente,

Liz Gritti

Ribeirão Preto, 01 de março de 2021